



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 005/2023 DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2023. AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA, DE 08 DE MAIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no art. 25, VI do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a presente Resolução:

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.398/2023.
DE 23 De MAIO de 2023.**

EMENTA: Concede reajuste e fixa os subsídios dos Vereadores no município de Caraúbas/RN para a legislatura 2025 a 2028 e seguintes, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 28, § 8º da constituição Estadual, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A revisão salarial anual que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal é concedida aos Vereadores do município de Caraúbas/RN a partir do dia 01 de janeiro de 2025, na forma de reposição salarial, fixados nos dispositivos seguintes.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o subsídio mensal dos Vereadores em 50% (cinquenta por cento), estabelecendo-o em R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Quando o Vereador for servidor público efetivo, o mesmo receberá o vencimento de ambas as lotações, podendo acumular as remunerações,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

desde que esteja exercendo as duas funções regularmente, comprovada a compatibilidade de jornadas de trabalho.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias desta casa legislativa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caraúbas - RN
Palácio Antonino Benevides Carneiro, Mesa Diretora,
CARAÚBAS – RN em 23 de maio de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
Vereador-Presidente

DENYS DE MORAIS BEZERRA
Vereador- Vice Presidente

FRANCISCO JACINTO PRAXEDES
Vereador- 1º Secretário

Praça São Sebastião, nº 452 – bairro centro – Caraúbas/RN – CEP: 59780-000

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 53772241